



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2213 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

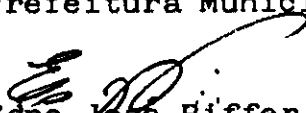
Declara de utilidade pública entidade que especifica.

EDNE JOSE PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

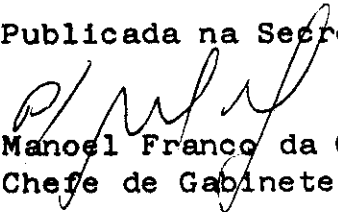
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a "MISSÃO RESTAURAÇÃO MR da Comunidade Evangélica de Bebedouro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de novembro de 1992


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de novembro de 1992


Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete